

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE



E D I T A L Nº 01/2020 - DPS/CCM/UFPB

CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA RESPECTIVA PARA ESCOLHA DO CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS (DPS/CCM/UFPB)

BIÊNIO 2020/2022

A Comissão Eleitoral do Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba (DPS/CCM/UFPB), constituída em Reunião Departamental realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, PORTARIA 36/20201 - CCM-DPS, composta pelos membros titulares: Gabriella Barreto Soares (Presidente - Docente), David Nogueira de Souza (Técnico-Administrativo Educacional) e Edgar da Silva Fontes (Discente); e seus respectivos suplentes: Dilma Lucena de Oliveira (Docente), Andrea Castro Gomes (Técnico-Administrativo Educacional) e Erivar Moises de Lima Junior (Discente), tornam público a relação das chapas inscritas para escolha do Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas desta Universidade Federal da Paraíba (DPS/CCM/UFPB), para o Biênio 2020/2022, com base nas normas contidas no Regimento do Centro de Ciências Médicas; Regime Geral da Universidade Federal da Paraíba; Estatuto da Universidade Federal da Paraíba; Resolução nº 28/2008 do CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA; Lei Federal nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; Medida Provisória nº 914, 24 de dezembro de 2019; e PARECER nº 00041/2020/DEPJUR/PFUFPB/PGF/AGU e no Edital nº 01/2020 - DPS/CCM/UFPB.

CHAPA(S) INSCRITA(S)

CHAPA ÚNICA²

FUNÇÃO	DOCENTE	REGIME DE TRABALHO	LOTAÇÃO
CHEFE	LUCIANO BEZERA GOMES	T-40	DPS/CCM
	SIAPE Nº 2370877	COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	
VICE-CHEFE	RICARDO DE SOUSA SOARES	T-40	DPS/CCM
	SIAPE Nº 1663135	COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	

João Pessoa/PB, 23 de março de 2020.

BARRETO SOARES- SIAPE 1331076

- PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

MATRÍCULA INSTITUCIONAL 20170119115

SEGMENTO DISCENTE

GMENTO TAE

¹ Processo Administrativo n° 23074.010115/2020-20

² Caberá impugnação de candidaturas até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da relação com os nomes das chapas inscritas